

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS FORO DE SÃO CARLOS 5ª VARA CÍVEL

Rua Sourbone, 375, . - Centreville CEP: 13560-970 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos5cv@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo n°: 4002419-22.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Sumário - Inventário e Partilha
Requerente: MARIA ANTONIA MARIANO VOLLET e outros

Requerido: Rosalvo Vollet

Juiz de Direito: Dr. Vilson Palaro Júnior

Vistos.

Trata-se de inventário dos bens deixados por *Rosalvo Vollet*, a cuja partilha do espólio composto por um (01) automóvel (*GM Celta*). Concorrem a viúva-meeira, três (03) herdeiros filhos e dois (02) herdeiros netos.

Os títulos dos herdeiros e dos imóveis acham-se corretamente juntados, e a situação tributária acha-se regularizada.

Os herdeiros renunciaram a sua cota na partilha, o que foi tomado por termo (fls. 60/61).

Isto posto, HOMOLOGO A PARTILHA do bem deixados por *Rosalvo Vollet*, atribuindo-o à viúva na forma do plano de partilha de fls. 04/08, ressalvados eventuais erros e omissões.

Expeça-se alvará judicial autorizando a transferência do veículo, conforme solicitado, com prazo de sessenta (60) dias, após o que, regularizados os autos, ao arquivo.

P. R. I.

São Carlos, 27 de março de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA